

ATA N.º 10/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 23 / 04 / 2014

PRESENÇAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA

PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO JOÃO LUIS BATISTA PENETRA

ROSA MARIA PIMENTEL BARROS DA COSTA

HORA DE ABERTURA: 15,00 HORAS HORA DE ENCERRAMENTO: 17,00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 16/04/2014

CAIXA	4.807,71 €
FUNDOS DE MANEIO	3.500,00€
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA	1.000,00€
FUNDO DE MANEIO 2 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES	1.000,00€
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00€
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	560.864,10€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	307.446,80 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	1.983,28€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	1.799,92€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	92.427,44€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006535950	14.199,09€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER	50.958,48 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	6.895,72 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	908,61€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	4.161,44 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	3.876,33 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558	421,46€
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	565.671,81€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	432.131,38 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	133.540,43 €

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/04/2014	

O senhor Presidente declarou aberta a reunião às quinze horas, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:
1. Proposta de aprovação da ata em minuta;
2. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 9 de abril de 2014;
3. Informação sobre a atividade da Câmara;
4. Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística;
5. Proposta de ratificação dos despachos do senhor Presidente que concederam apoios em espécie a
diversas entidades (cedência de transporte);
6. Proposta de transferência de verba para a Associação Galopar & Pedalar Clube (5.ª Maratona BTT Aguiar 2013);
7. Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais;
8. Proposta de intenção de declaração de caducidade de licença;
9. Proposta de emissão de parecer favorável relativo à constituição de compropriedade;
10. Proposta de emissão de parecer favorável previamente à contratação de serviços de transporte
escolar (circuitos especiais);
11. Proposta de emissão de parecer favorável previamente à contratação de serviços de transporte
público rodoviário no concelho;
12. Pedido de autorização à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais
decorrentes da contratação de serviços com a Empresa M. C. Gusmão, Ld.ª
Período de antes da ordem do dia — Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fo
declarado aberto o período de antes da ordem do dia:
O senhor Presidente deu as boas vindas a todos e referiu que a escolha do local para a realização desta
eunião de câmara teve a ver com o reforço que este executivo pretende fazer dos valores de Abril,
particularmente neste ano das comemorações do 40.º aniversário do 25 de Abril de 1974. Disse
considerar que é através de gestos simbólicos desta natureza que se reforçam os valores da liberdade e
da democracia e esses valores ganham ainda mais significado num local como o Monte do Sobral, que
como se sabe esteve diretamente ligado à revolução de Abril de 1974. Continuou o senhor Presidente
ustificando que foi por isso que em setembro de 2013 o Município e as Juntas de Freguesia do concelho
prestaram homenagem a todos os Capitães de Abril que tinham estado presentes na reunião clandestina
em Setembro de 1973. O senhor Presidente fez ainda referência ao programa municipal das
comemorações do 40.º aniversário do 25 de Abril, para as quais convidou os senhores Vereadores a
participar, do qual constam várias e diversificadas manifestações culturais, desportivas e recreativas. Fez

Fl.2

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/04/2014

Fl.3	

- O senhor Vereador João Penetra interveio referindo que regista com agrado que na antevéspera do quadragésimo aniversário da revolução de 25 de abril de 1974, a câmara municipal de Viana do Alentejo reúna no emblemático Monte do Sobral. Referiu que este ato simbólico é sem dúvida uma homenagem aos Capitães de Abril, que aqui reuniram em setembro de 1973. Adiantou este Vereador querer também registar um profundo agradecimento a todos os homens e mulheres que tiveram a coragem de não se conformar e de continuamente resistirem e lutarem contra o regime ditatorial que durante 48 anos oprimiu este País. Realçou um agradecimento especial aos Capitães de Abril e também aos militantes do partido que aqui representa, o partido comunista português, por ter sido o único que, mesmo na clandestinidade, soube lutar sempre sem desistir contra a ditadura e assim foi minando os alicerces de um regime opressor. Isto sem tirar nenhum mérito a todos os outros democratas, mesmo sem partido, que também se opuseram à ditadura e também eles lutaram para que obtivéssemos a liberdade. Como Vereador em oposição, realçou que se não tivesse acontecido a Revolução de 1974, não existiria poder local democrático, logo também não existiria oposição. Referiu que a oposição política só passou a ser respeitada com a consolidação da democracia. E se é importante vencer eleições e exercer democraticamente o poder, não é menos importante que, em minoria, se represente dignamente aqueles que decidiram não alinhar com o partido ou partidos vencedores. --------

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa referiu que, além de hoje ser a antevéspera do dia 25 de Abril, assinala-se, hoje, o Dia Mundial do Livro, tendo sido escolhida esta data porque foi o dia do nascimento de Shakespeare e de Cervantes. Adiantou que, de facto, esta proximidade de datas lembranos do poder da descoberta da imprensa, do poder dos livros como instrumento da democratização do conhecimento, que até então estava na posse de, apenas, uma classe privilegiada. Com a Reforma Protestante e com os livros, a leitura e a escrita ficaram acessíveis a todas as pessoas, o que foi fundamental para a mudança de mentalidades, que permitiu a existência de regimes democráticos. Aliás, a educação para todos é fundamental num regime democrático e livre, porque permite a mobilidade social, criando-se igualdade de oportunidades. A educação pública, a saúde pública, a par da habitação e da satisfação das necessidades básicas, são elementos fundamentais para uma vida digna de cidadãos e cidadãs, conscientes e interventivos. Foram estas algumas das conquistas de Abril, que alteraram o perfil de Portugal e do nosso concelho. Referiu ainda a senhora Vereadora Rosa Barros da Costa que, neste dia, no Monte do Sobral, sítio emblemático do concelho de Viana do Alentejo, pois albergou os Capitães de

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/04/2014

_	

FI.4

- O senhor Vereador João Pereira disse que estar hoje aqui neste local simbólico e tão intimamente ligado à Revolução do 25 de Abril de 1974, acontecimento que nos permitiu desde então viver em democracia, representa para ele uma enorme honra e uma grande alegria. Referiu que surgem por isso na sua memória algumas recordações dessa época que marcaram decisivamente a sua vida como jovem de 18 anos já integrado no mundo do trabalho. Adiantou este Vereador que, de facto, mesmo sem ter formada a sua consciência politica, apercebia-se que o ambiente era de contestação, que alguma coisa tinha que mudar, que não queria ir para a guerra colonial, que os jovens eram perseguidos pelas autoridades e limitados na sua liberdade e irreverência próprias da idade. Disse lembrar-se de comprar diariamente o jornal A República, um dos órgãos de comunicação da época mais críticos e marginais à situação, sempre na expetativa de ler noticias contra o regime vigente e alguma esperança na mudança. Disse ainda este Vereador que viveu, por isso, com intensidade e paixão, todos os acontecimentos que se seguiram ao 25 de Abril, os avanços e recuos da revolução, as tentativas oportunistas de alguns que se quiseram apropriar da mesma, os sonhos e ideais de uma vida melhor alicerçada em princípios de paz, igualdade, liberdade e fraternidade e, sobretudo, de melhores condições de vida para todos particularmente para os mais desfavorecidos da sociedade. Entende que hoje, aqui no Monte do Sobral, continuamos a cumprir o 25 de Abril, com a nossa participação cívica e democrática, consubstanciada numa das suas raízes mais emblemáticas: o poder local democrático. Disse por último o senhor Vereador João Pereira que, porque na sua essência mais profunda o 25 de Abril representa, em primeira instância, a LIBERDADE, não tem nem nunca deverá ter donos ou tutores, todos temos o dever de o defender, particularmente nos dias de hoje quando se verifica talvez a maior ameaça desde 1974 aos seus alicerces e aos valores fundamentais dos quais nunca poderemos abdicar. ------------------

⁻ O senhor Vereador Paulo Manzoupo disse que o entristece muito quando ouve pessoas porem em causa o 25 de Abril. Referiu que com o 25 de Abril surgiu a liberdade, a democracia, a possibilidade do povo escolher os seus líderes democraticamente, de exprimirmos o nosso descontentamento assim que o entendermos. Adiantou o senhor Vereador Paulo Manzoupo que, há 41 anos atrás, os Capitães de Abril

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/04/2014

de 12 de setembro. -----

reuniram neste local "Monte do Sobral" escondidos e com o receio de serem descobertos por algum
agente da PIDE. Hoje podemos realizar esta reunião de Câmara ou outra qualquer, tranquila e
abertamente
- O senhor Vereador João Penetra, no seguimento da intervenção do senhor vereador Paulo Manzoupo
referiu que na Revolução de 1974, se definiram com objetivos as concretizações dos três D
Democratização, Descolonização e Desenvolvimento. Os D da Democratização e da Descolonização
foram conseguidos. Em relação ao D do Desenvolvimento, já não poderemos dizer o mesmo. Disse se
verdade incontestável que Portugal evoluiu muito nestes últimos 40 anos, mas também é verdade que
nos últimos 5 a 6 anos temos regredido. Mas essa regressão também é fruto da concretização do
primeiro D, ou seja da Democratização. Porque foi o povo que levado ao engano elegeu os governos de
direita que nos tem levado ao retrocesso. Acrescentou este Vereador não concordar com as políticas que
nos tem governado, mas a verdade é que os governos que temos tido foram eleitos, não tomaram o
poder à força. Referiu por último o senhor Vereador João Penetra que, para conseguirmos retomar a
concretização do D de Desenvolvimento, é necessário eleger governos que sigam as políticas de
esquerda, apontadas no 25 de Abril
 - A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa agradeceu os votos de boas melhoras endereçados por esta
Câmara, aquando da sua ausência, devido a uma cirurgia
- Também esta Vereadora agradeceu o apoio da Câmara Municipal ao grupo de alunos que estão a
participar no projeto Junior Achievement, empreendedorismo jovem, salientando que, embora d
empreendedorismo seja um conceito que advém de políticas económicas capitalistas, neoliberais, pode
ser uma forma de reação contra o próprio capitalismo, uma vez que poderá ser uma alternativa aos
monopólios, às grandes corporações que dominam o comércio e industria mundiais
- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa interveio, ainda, solicitando a atenção da Câmara Municipa
para algo que lhe foi pedido por alguns munícipes: estes manifestaram a necessidade da colocação de
um espelho na Rua Cândidos dos Reis, em Viana do Alentejo, no cruzamento entre a Travessa da
Mesquita e a Rua dos Fragosos. Referiu que quem está na Travessa da Mesquita não tem visibilidado
para o trânsito que vem da zona de S. João, no início da Rua Cândido dos Reis
Entrou-se na ordem de trabalhos:
Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta — A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a
ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013

Fl.5

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/04/2014	

Fl.6	

Ponto dois) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 9 de abril de 2014 — Este
ponto foi retirado da ordem de trabalhos por terem surgido algumas dúvidas em relação ao conteúdo da
mesma
Ponto três) Informação sobre a atividade da Câmara — O senhor Presidente informou que no dia 12 de
Abril se realizou, no Monte do Sobral, um jantar com os nascidos no concelho no ano de 1974
- Informou também que no dia 14 de Abril o senhor Vice-Presidente e o senhor Vereador Paulo
Manzoupo estiveram presentes na Benção do Cemitério de Aguiar, a convite da respetiva Junta de
Freguesia
- Informou que no dia 15 de Abril a Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano - Dr.ª Florbela
Fernandes - participou numa reunião na DGESTE — Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em
representação deste Município, sobre o assunto da Rede Escolar
- Informou que no dia 15 de Abril participou numa reunião promovida pela AMGAP — Associação de
Municípios para a Gestão da Água Pública, a qual teve lugar em Beja
- Também informou que ainda no dia 15 de Abril se realizou em Viana do Alentejo mais uma reunião
sobre a organização da Romaria a Cavalo
- Informou que no dia 17 de Abril se realizou um jantar com os eleitos do concelho desde o 25 de Abril
de 1974, o qual decorreu no Monte do Sobral
- Informou que no dia 19 de Abril, integrado nas comemorações do 25 de Abril, se realizou a "Caminhada
de Abril" a qual teve inicio em cada uma das freguesias do concelho tendo terminado no Monte do
Sobral
- Informou que no dia 22 de Abril participou numa reunião com representantes do STAL – Sindicato dos
Trabalhadores da Administração Local, a qual se realizou nesta Câmara
- Ainda no dia 22 de Abril participou numa visita ao Aterro Sanitário de Vila Ruiva tendo também sido
realizada uma reunião do Conselho Diretivo da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central.
- Informou também que hoje mesmo esteve presente, na Moita, na partida da Romaria a Cavalo, esta
que é a sua 14.ª edição, a qual chega a Viana do Alentejo no dia 26, estando preparado um vasto
programa cultural, antes da chegada da Romaria, com muita animação de rua com a atuação de três
fanfarras de Bombeiros e de outros grupos. À noite, na Tenda das Tradições, instalada junto ao Santuário
de Nossa Senhora D'Aires, atuará o Grupo de Flamenco "El Camino", o Grupo de Sevilhanas "Siempre a
Bailar", da Associação dos Romeiros da Tradição Moitense e o Grupo "Los Romeros". Para além destas
iniciativas haverá também o programa religioso

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/04/2014

_	

- Informou também o senhor Presidente que o senhor Vice-Presidente esteve presente num Workshop no Cineteatro Vianense, promovido pela CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, por ocasião da comemoração do seu 7.º aniversário. ------ Informou ainda o senhor Presidente que, no âmbito das comemorações dos 40 anos do 25 de Abril, o Município em parceria com a Lupa Design e em colaboração do Plano Nacional de Leitura e de Rede de Bibliotecas Escolares, integrou um projeto dirigido aos alunos do 3.º e 4.º anos de escolaridade das escolas do concelho. O projeto, que envolve a oferta da obra "Livro Livre" de Francisco Bairrão Ruivo, pretende dar a conhecer às crianças e jovens o que foi o 25 de Abril. Os alunos das escolas foram convidados a participar, no dia 4 de Abril, na iniciativa "40 anos de Abril – Contados em Histórias", que contou com a presença de José Luis Cardoso, Capitão de Abril que, através da sua experiência e testemunho, revelou pequenas histórias e curiosidades sobre a revolução dos cravos. ------Ponto quatro) Conhecimento da relação de despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística — A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. ------Ponto cinco) Proposta de ratificação dos despachos do senhor Presidente que concederam apoios em espécie a diversas entidades (cedência de transporte) – A Câmara deliberou por unanimidade ratificar os despachos do senhor Presidente que concederam apoios em espécie às Entidades a seguir indicadas (cedência de transporte): » Dia 6 de abril – Cedência do autocarro de 36 lugares para uma deslocação do Grupo Desportivo de Aguiar ao Alandroal, para efetuarem um jogo do Campeonato Distrital de Futebol INATEL. Custo 95,73 €; » Dia 9 de abril – Cedência do autocarro de 19 lugares para uma deslocação da equipa de Benjamins do Alcáçovas Atlético Clube a Viana do Alentejo, para realizarem um jogo do Campeonato Distrital de Benjamins. Custo 12,51 €; ------» Dia 5 de abril – Cedência do autocarro de 19 lugares para uma deslocação do Grupo Cénico Amador da Sociedade União Alcaçovense a Évora, com o objetivo de representarem uma peça de teatro. Custo 69.27 €: -----» Dia 13 de abril – Cedência do autocarro de 36 lugares para uma deslocação da AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas a S. Miguel de Machede, com o objetivo de participarem na 3.º Prova do Troféu BTT Évora. Custo 86,35 €. ------» Dias 12 e 15 de abril - Cedência do autocarro de 36 lugares para uma deslocação do Agrupamento 820 dos Escuteiros a Arraiolos, com o objetivo de realizarem um acampamento. Custo (dois dias): 69,84 €.

FI.7

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/04/2014

» Dia 3 de abril – Cedência da carrinha de 9 lugares ao Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo
para a deslocação de uma aluna, acompanhada por uma professora, a Évora, com o objetivo de
participar na final do concurso "Pandea". Custo: 39,77 €
Ponto seis) Proposta de transferência de verba para a Associação Galopar & Pedalar Clube (5.ª
<u>Maratona BTT Aguiar 2013</u>) – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Galopar
& Pedalar Clube a importância de 400,00 €, como comparticipação nas despesas de realização da 5.ª
Maratona BTT Aguiar/2013
Ponto sete) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às
<u>Atividades Culturais</u> – A Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas no âmbito do
Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais:
» Para a Classe de Dança da Associação Equestre de Viana do Alentejo (Ballet e Sevilhanas) $-$ 1. $^{\circ}$
trimestre de 2014 – 901,80 €
» Para o Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo – 4.º trimestre de 2013 – 219,90 €
» Para o Grupo Coral Feminino Cantares de Alcáçovas:
- 4.º trimestre de 2013 – 230,40 €;
- 1.º trimestre de 2014 – 238,80 €
No âmbito do mesmo Regulamento e sem a presença do senhor Vereador João Penetra por ter
declarado o seu impedimento, a Câmara deliberou, com quatro votos favoráveis, transferir para o Grupo
Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas as seguintes importâncias:
- 4. $^{\rm o}$ trimestre de 2013 − 236,70 €;
- 1.º trimestre de 2014 – 243,60 €
Ponto oito) Proposta de intenção de declaração de caducidade de licença — A Câmara tomou
conhecimento de uma informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual, dando conta da
caducidade da licença a que se refere o processo n.º 4/09, de que é requerente Manuel António Sezões.
Nos termos da proposta apresentada pelos serviços, a Câmara deliberou por unanimidade que seja
realizada a audiência prévia do interessado, prevista no n.º 5 do artigo $71.^{\circ}$ do RJEU, com vista à
declaração de caducidade da licença, por ter decorrido prazo superior a um ano a contar da notificação
do ato de licenciamento ao titular do processo, sem que fosse requerida a emissão do respetivo alvará
de licença de construção
Ponto nove) Proposta de emissão de parecer favorável relativo à constituição de compropriedade -
Com base numa informação do Gabinete Juridico, a Câmara deliberou por unanimidade dar parecer
favorável à constituição de compropriedade nos prédios rústicos denominados "Vale da Rosa", sitos na

Fl.8

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/04/2014

Fl.9	

freguesia de Alcáçovas, inscritos respetivamente na matriz cadastral rústica sob os artigos 69 e 48,
ambos da Secção DD, conforme requerido por Lusitania Ferreirinho Chibeles Figueiredo
Ponto dez) Proposta de emissão de parecer favorável previamente à contratação de serviços de
<u>transporte escolar (circuitos especiais)</u> – Com os fundamentos constantes das propostas anexas à
presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade
emitir parecer favorável previamente à contratação dos seguintes serviços de circuitos especiais de
transporte escolar no mês de maio de 2014:
» Com Manuel António Raimundo Azougado, pela quantia de 1.005,66 €, acrescida de IVA (circuito n.º 1
de Alcáçovas);
» Com Manuel Francisco Paulino Guerreiro, pela quantia de 1.835,45 €, acrescida de IVA (circuito n.º 2
de Alcáçovas);
» Com a Empresa Táxis Chaiça e Cansado, Ld.ª, pela quantia de 907,30 e, acrescida de IVA (circuito n.º 1
de Viana do Alentejo);
» Com a Empresa Táxis Trindade Pereira, Ld.ª, pela quantia de 1.021,68 €, acrescida de IVA (circuito n.º 2
de Viana do Alentejo)
Ponto onze) Pedido de emissão de parecer favorável previamente à contratação de serviços de
<u>transporte público rodoviário no concelho</u> – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à
presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade
emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Rodoviária do Alentejo,
S.A Consubstanciam-se os serviços no transporte público rodoviário no concelho de Viana do Alentejo,
com a duração de 36 meses, pela quantia total de 200.275,89 €, correspondente a uma prestação
mensal de 5.563,22 €, acrescida de IVA
Ponto doze) Pedido de autorização à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos
plurianuais decorrentes da contratação de serviços com a Empresa M. C. Gusmão, Ld.ª — Nos termos da
alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos compromissos e pagamentos
em atraso) a Câmara deliberou, com três votos favoráveis e os votos contra dos senhores Vereadores
João Penetra e Rosa Barros da Costa, solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a
assunção de compromissos plurianuais relativamente à prestação de serviços com a Empresa M. C.
Gusmão – Contabilidade e Gestão, Ld.ª, no âmbito da Assessoria Técnica ao Gabinete de Apoio ao
Presidente da Câmara
- O senhor Vereador João Penetra referiu que não considera esta contratação essencial para o trabalho
do município e por isso votou contra

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/04/2014

Fl.10		

- O senhor Presidente referiu qu	e, ao estar a propor esta Prestação de Serviços, acha que está a
defender os interesses da Câmara	devido ao competente acompanhamento de importantes obras que a
mesma tem proporcionado. O ser	nhor Presidente deu como outro bom exemplo a contratação que c
empreiteiro da obra de Requalifica	ção do Centro Histórico de Viana fez com o senhor Joaquim Fonseca
dada a sua experiência na matéri	a. Referiu ainda o senhor Presidente ter conhecimento de ter sido
construída uma habitação no Altii	nho, em cima da conduta de água que vai abastecer a freguesia de
Aguiar. Isto porque, em sua opinião	o, não teve o acompanhamento adequado. São casos como este que a
Câmara está a tentar evitar com es	ta Prestação de Serviços
- O senhor Vereador João Pereira	referiu que, em sua opinião, esta Prestação de Serviços se justifica
plenamente devido ao importa	nte acompanhamento técnico que tem dado em empreitadas
estruturantes para o concelho e de	e grande valor financeiro, nomeadamente a obra de Requalificação do
Centro Histórico de Viana do Aler	ntejo, do Centro Escolar de Viana do Alentejo e de outras obras de
Reabilitação Urbana. Deu este Vere	eador como exemplo a obra das Piscinas Municipais de Alcáçovas que
possivelmente, por ter tido um fra	aco acompanhamento técnico, originou a que se verificassem graves
problemas estruturais no decorre	r das obras e que agora estamos a tentar colmatar com os custos
elevadíssimos que dai advêm	
- O senhor vereador João Penetra,	respondeu que não concorda com a argumentação apresentada pelo
senhor vereador João Pereira, uma	vez que a empresa que está indicada tem como atividade a prestação
de serviços na área da contabilidac	de e da gestão e não na área de obras públicas nem construção civil, e
a pessoa que tem estado contrata	da é sociólogo e não Engenheiro Civil ou Arquiteto. Trata-se de uma
pessoa eleita na Assembleia Mur	nicipal pelo Partido Socialista, que foi grande ativista na campanha
politica e por isso encara essa co	ontratação, não como uma necessária contratação técnica, mas sim
como uma contratação meramente	politica
- O senhor Vereador João Perei	ra referiu que a pessoa em causa é sociólogo mas também tem
experiência na fiscalização de obra	s, tendo inclusivamente sido Fiscal de Obras na Câmara Municipal de
Évora	
<u>Presença de Público</u> – Esteve pres	sente o senhor José Maria Amante, residente em Viana do Alentejo
que declarou não querer intervir	
O senhor Presidente declarou e	ncerrada a reunião às dezassete horas, tendo a minuta desta ata sido
aprovada por unanimidade no final	da mesma
Eu,	, Assistente Técnico, a subscrevi.
- w,	, rissistente recinco, a subscievi.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/04/2014	Fl.11	
	O Presidente,	
	Os Vereadores,	

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO



PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços;
- Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel Francisco Paulino Guerreiro, um contrato de prestação de serviços de Transportes Escolares em maio de 2014 — Circuito 2 de Alcáçovas de 224Km, pela quantia de 1.835,45 € acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 1.945,58 €.
- Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, tendo em conta a insuficiência de recursos humanos para assegurar a mesma;
- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de



Janeiro, na sua redação atual — chama-se a atenção para o despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto, despacho datado de 15/04/2014, na sequência da informação que lhe foi submetida pela D.G.R. no dia 14/04/2014;

- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) porque o contrato é celebrado com a mesma contraparte de contrato efetuado em 2012 e 2013, tendo sido sujeito a redução em 2013. Aplica-se assim a redução no contrato a celebrar em 2014, de acordo com o cálculo seguinte: 2.085,735€ x 12% = 250,288€

Valor da prestação de serviços: 2.085,735€

Redução Remuneratória: 2.085,735€ - 250,288€ = 1.835,45€

 Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 22 de abril de 2014

O Presidente da Câmara,



PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com o **Sr. Manuel António Raimundo Azougado**, um contrato de prestação de **serviços de Transportes Escolares Maio de 2014** Circuito 1 de Alcáçovas de 114Km, pela quantia de **1.005,66€ acrescida de 6% de IVA**, o que perfaz um total de 1.066,00€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);

Com efeito:

• A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, tendo em conta a insuficiência de recursos humanos para assegurar a mesma;



- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual — chama-se a atenção para o despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto, despacho datado de 15/04/2014, na sequência da informação que lhe foi submetida pela D.G.R. no dia 14/04/2014;
- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), dado que estamos a efetuar um contrato com a mesma contraparte e idêntico objeto de contrato efetuado em 2013 que não foi sujeito a redução; assim, aplica-se a redução no contrato a realizar em 2014, de acordo com o cálculo seguinte:

$$2,5\%$$
 + ((12% - 2,5%) x ($\underline{1.061,49}$ € - $\underline{675}$ €)) = 5,26 % 2.000 € - $\underline{675}$ €

Valor da prestação de serviços - 1.061,49€ Redução Remuneratória - 1.061,49€ - 5,26% = 1.005,656€

 Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 22 de abril de 2014

O Presidente da Câmara



PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TÁXIS CHAIÇA E CANSADO, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Táxis Chaiça e Cansado, Lda., um contrato de prestação de serviços de Transportes Escolares - Maio 2014 - Circuito 1 de Viana do Alentejo de 102 Km, pela quantia de 907,30€ acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 961,74€;
- Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, tendo em conta a insuficiência de recursos humanos para assegurar a mesma;
- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de



Janeiro, na sua redação atual — chama-se a atenção para o despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto, despacho datado de 15/04/2014, na sequência da informação que lhe foi submetida pela D.G.R. no dia 14/04/2014;

- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), dado que estamos a efetuar um contrato com a mesma contraparte e idêntico objeto do contrato efetuado em 2013 que não foi sujeito a redução; assim aplica-se a redução no contrato a realizar em 2014, de acordo com o cálculo seguinte:

Valor da prestação de serviços - 949,75€ Redução Remuneratória - 949,75€ - 4,47% = 907,30€

 Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 22 de abril de 2014

O Presidente da Câmara,



PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TAXI TRINDADE PEREIRA, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Táxi Trindade Pereira, Lda., um contrato de prestação de serviços de Transportes Escolares - Maio de 2014 — Circuito 2 de Viana do Alentejo de 116 Km, pela quantia de 1.021,68€ acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 1.082,98€.
- Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);

Com efeito:

 A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, tendo em conta a insuficiência de recursos humanos para assegurar a mesma;

- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Degreto Lejo 18/208 de 39 dentejo Janeiro, na sua redação atual chama-se a atenção para o despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto, despacho datado de 15/04/2014, na sequência da informação que lhe foi submetida pela D.G.R. no dia 14/04/2014;
- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), dado que estamos a efetuar um contrato com a mesma contraparte e idêntico objeto do contrato efetuado em 2013 que não foi sujeito a redução, assim aplica-se a redução no contrato a realizar em 2014, de acordo com o cálculo seguinte:

$$2,5\%$$
 + ((12% - 2,5%) × ($\underline{1.080,11}$ € - 675 €)) = 5,41%
 2.000 € - 675 €

Valor da prestação de serviços — 1.080,11€ Redução Remuneratória — 1.080,11€ - 5,41% = 1.021,68€

 Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 22 de abril de 2014

O Presidente da Câmara

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO NO CONCELHO DE VIANA DO ALENTEJO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a empresa RODOVIÁRIA DO ALENTEJO, S.A. um contrato de prestação de serviços de transporte público rodoviário no concelho de Viana do Alentejo, com a duração de 36 meses, pela quantia total de 200.275,89€, correspondente a uma prestação mensal de 5.563,22€ acrescida de 6% de Iva;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, tendo em conta que o Município só por si não tem recursos suficientes para assegurar todos os transportes;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado





pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual — Ajuste Direto ao abrigo de critérios materiais;

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) porque, em 2013, estava vigente um contrato com a mesma empresa Rodoviária do Alentejo S.A. com idêntico objeto mas com quantidades e valores superiores aos que foram pagos em 2013 (n.º 9 do artigo 73º da mesma lei);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 02.02.10 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 22 de abril de 2014

O Presidente da Câmara,